



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 7/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

13/04/2017

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Srs. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Sr. Nelson Teixeira Maltez, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr.^a Dulce Helena Ramos Cainé, Prof.^a Maria da Graça Santos Domingues e Dr. José Carlos Baptista Garrucho.-----

-----Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capelo e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 71 de 12 de abril de 2017, com um saldo orçamental de 94.457,67€ (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATA:-----

----- ATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 10 de novembro de 2016, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado em papel, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Miguel Grego e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Prof.^a Graça Domingues, Dr. Dulce Cainé e Dr. José Carlos Garrucho.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego declarou que se abstinha pelo facto de se ter ausentado da reunião ainda antes do início do "Período da Ordem do Dia", não tendo, por isso, participado nas deliberações tomadas. -----

----- ATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 24 de novembro de 2016, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado em papel, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Miguel Grego e cinco



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Prof^a. Graça Domingues, Dr. Dulce Cainé e Dr. José Carlos Garrucho.-----

----- ATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de dezembro de 2016, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado em papel, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Miguel Grego e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Prof^a. Graça Domingues, Dr. Dulce Cainé e Dr. José Carlos Garrucho.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento da realização de uma homenagem que iria ser feita a todos os autarcas eleitos, desde 1976, a levar a efeito no dia 25 de abril, em local a definir e convidou, desde logo, todos os presentes para a cerimónia.---

----- De seguida, interveio o Sr. Vereador Dr. José Carlos Garrucho, o qual fez uma referência à recente inauguração do Polo de Desenvolvimento Industrial do Montalvo, que, em seu entender, constituía uma aproximação à reposição do equilíbrio do desenvolvimento do Concelho de Mira, que ficava um pouco mais equilibrado com a distribuição das unidades industriais pelas diversas regiões, ao que acrescia a expectativa da concretização de todas as promessas e expectativas de emprego. As aldeias do sul do Concelho de Mira, poderiam vir a recuperar a sua população, a sua vida comunitária e estabelecer mais coesão no território. -----

----- Sobre a cerimónia de inauguração, registou, com agrado, a presença das diversas entidades, o que dava uma nota, quer para o Município, quer para a Região, de que se tratava de uma questão importante para o desenvolvimento. Destacou como muito importante, o facto de ter sido levado em conta o método da inclusão, todos deveriam estar incluídos em tudo, para bem do desenvolvimento económico, da coesão social, da ecologia, da cultura, de todas as dimensões, pois todas as dimensões eram essenciais ao desenvolvimento. Registou, também, com muito agrado, a presença do povo, gente de todas as aldeias, com muita esperança de que aquele Polo venha a ser um foco de desenvolvimento, sobretudo para o sul do Concelho de Mira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Relativamente à homenagem aos autarcas eleitos após o “25 de abril”, disse que era muito importante, era também uma homenagem ao municipalismo e à história, tendo por base que o que dizia respeito a todos, por todos devia ser decidido. -----

----- Questionou se existia algum projeto municipal de apoio ao associativismo ou alguma candidatura do Município ao programa “PRID”, promovido pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude. -----

----- Abordou o problema de alguns casos de munícipes que estavam a pagar taxas de saneamento, sem estarem servidos da rede de saneamento municipal, o que era irregular, para além de ser moralmente inaceitável, uma vez que estava a ser cobrado um serviço que não estava a ser prestado. Por isso, deveria ser corrigida a situação e ser devolvido o dinheiro indevidamente cobrado aos munícipes, ou ficarem essas verbas em crédito para serem utilizadas no pagamento do consumo de água. -----

----- Por último, desejou a todos uma boa Páscoa. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego reportou-se à atribuição de subsídios a associações e disse que era importante que os mesmos fossem atempadamente assegurados, sendo por vezes preferível que fossem atribuídos montantes mais pequenos mas atempadamente, do que verbas maiores para depois se ficar muito tempo à espera de serem disponibilizadas. -----

----- Quanto às candidaturas, disse que existia uma candidatura em Mira, parecia-lhe que não tinha havido muita divulgação e esperava que fosse aprovada. -----

----- Referiu como importante a presença dos diversos organismos públicos na inauguração do Polo Tecnológico do Montalvo, era importante também qualificar as empresas do concelho e acrescentou que pena era que não tivesse havido uma cerimónia de homenagem às empresas locais distinguidas como PME's. -----

----- Aproveitou também para referir o roubo de tampas de ferro na zona industrial e falou da necessidade de um guarda-noturno. -----

----- Falou das obras da Polis e lamentou o estado em que se encontrava a “varanda verde”, na Praia de Mira, depois de tanto dinheiro lá ter sido gasto. -----

----- Também a questão do estacionamento das caravanas, lamentou que continuassem a estacionar na avenida da praia, o problema continuava a arrastar-se e era importante que fosse resolvida aquela questão. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ainda sobre o Montalvo, disse que se regozijava com a sua inauguração, até porque tinha dado muito de si, ao tempo em que tinha sido vereador em regime de permanência, sabia bem o que lá estava e dos problemas jurídicos associados, de difícil resolução, pelo que se sentia agora, particularmente, satisfeito. -----

----- Falou da necessidade de reparações a levar a efeito no pavilhão de desportos, designadamente ao nível da cobertura e do piso e perguntou ainda relativamente à manutenção do relvado sintético do estádio municipal, adiantando que era agora a altura certa para fazer uma intervenção, uma vez que não havia competições.-----

----- Uma vez mais, abordou a questão dos percursos pedestres e da necessidade de manutenção e substituição da sinalética que já se encontrava bastante danificada ou mesmo ausente, em alguns troços. Mais, insistiu na importância da sua certificação e sugeriu que a Câmara protocolasse com as associações locais, a manutenção daqueles espaços.-----

----- Chamou também a atenção para o estado de degradação em que se encontravam as marcas dos percursos inerentes ao Centro Municipal de Marcha e Corrida e solicitou mais atenção para uma associação local que promovia a prática do atletismo, designadamente a associação da Valeirinha, que desde sempre tinha mostrado um grande empenho na prática daquela modalidade e cujos atletas mereciam uma melhor atenção, designadamente ao nível das condições em que faziam os seus treinos, as quais eram bastante deficientes, sendo pertinente que a Câmara Municipal fizesse um esforço no sentido de criar melhores condições para o desenvolvimento daquela prática desportiva. -----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota interveio e reportou-se à empreitada de regeneração da vala da Corga, designadamente no troço do Areal. Disse que era conhecida a sua posição relativamente àquela empreitada, tinha desde o início manifestado algumas reservas, embora não discordasse da necessidade de intervenção. Disse que, se tinha tido algumas dúvidas relativamente ao cimentado da vala, tinha agora muitos mais certezas de que tinha sido um erro, porquanto o que verificava era um constante despejar de ferro e cimento, numa extensão de pouco mais de 40 metros de zona urbana, uma estrutura exorbitante que estava a ser feita, uma coisa nunca vista e qualquer pessoa tinha a percepção que aquela “história” ali estava



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mal contada, em termos técnicos. Havia a questão da sensibilidade, o estar-se a cimentar uma vala, pese embora se congratulasse por alguma coisa estar a ser feita, até porque era uma necessidade, os muros estavam caídos, a vala estava em péssimo estado, mas tinha que haver algum tempo de análise e reflexão. Uma questão que poderia ser um sucesso, até no aspeto político, já que se estava em tempo disso, começava a ser alvo de alguma controvérsia, sem necessidade. Não pretendia menorizar a obra em si, nem o projeto, achava que a Câmara Municipal tinha feito bem em resolver aquela situação, mas entendia que não devia ser da forma como estava a ser feito, estavam a falar de dinheiros públicos, excessos sempre tinham existido, mas aquilo estava a dar muito nas vistas, na sua perspetiva. Não era caso único, tinha-se passado o mesmo com a requalificação do centro da vila e entendia que, bastava mais algum tempo para refletir e não se estaria hoje a lamentar ou até a tentar disfarçar o indisfarçável. -----

----- Falou da questão do caravanismo na Praia de Mira, que já vinha de há muito tempo, era um incómodo e alguma coisa tinha que ser feita porque se estava a tornar insuportável e a dar má imagem.-----

----- Quanto à homenagem aos autarcas, disse que estava de acordo e dava os parabéns por isso e afirmou que gostaria de ver “abril” praticado todos os dias. A esse propósito, disse que tinha assistido à maior parte das sessões da Assembleia Municipal e tinha visto muito má prática, da parte do Sr. Presidente da Assembleia, daquilo que deveriam ser as normas de isenção e de transparência saídas da revolução de abril, o que lamentava. -----

----- Relativamente à inauguração do Montalvo, disse que não tinha estado presente, tinha apenas passado mais tarde, já estava pouca gente, mas congratulava-se por ver um projeto em andamento, no entanto, as suas reservas eram conhecidas e esperava que tudo fosse consentâneo com o ambiente e a cultura existente no Concelho. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu o que tinha sido dito relativamente ao Montalvo e disse que tudo seria feito para não gorar as expetativas das pessoas. -----

----- Acrescentou que, no seu discurso de inauguração daquele Polo não tinha deixado de elogiar as empresas já instaladas no Concelho de Mira, ressaltando a empresa “DOM – Mira”, cujas novas instalações iriam ser inauguradas brevemente, para além de ter



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

também anunciado uma remodelação total do Polo I, tinha sido feito o seu mapeamento, a candidatura tinha sido aprovada por Bruxelas, num valor de cerca de dois milhões de euros, para aquisição de terrenos e expansão daquele pólo industrial. Salientou que quer o pólo I, quer o pólo II, estavam classificadas, no plano de mobilidade da CIM, como as duas zonas industriais mais bem localizadas, dada a proximidade com a A17 e a localização entre os portos de Aveiro e Figueira da Foz.-----

----- Disse que a cobertura do pavilhão municipal estava a ser reparada, o relvado sintético estava também a ser intervencionado e estava efetuada a candidatura para remodelação da piscina, tendo em vista a eficiência energética. -----

----- Quanto às taxas de saneamento, indevidamente cobradas, informou que os munícipes deveriam fazer um requerimento, tinha que ser elaborado um processo administrativo, tendente à regularização das situações, designadamente a devolução das verbas pagas, se fosse o caso. -----

----- Quanto aos percursos pedestres, disse que o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego tinha toda a razão e que, dentro de muito pouco tempo, esperava estarem reunidas todas as condições para conseguir a sua homologação, estando a decorrer um trabalho e um estudo em parceria com a Universidade de Aveiro, tendente à criação de condições para ser alcançada essa homologação.-----

----- Relativamente à questão do guarda-noturno na zona industrial, mostrou-se concordante, o próprio Município, na qualidade de proprietário de alguns lotes, também tinha interesse.-----

----- Sobre o estacionamento de caravanas, disse que o regulamento tinha sido aprovado, estavam a ser colocados os respetivos sinais de proibição e competia às entidades fiscalizadoras uma atuação em conformidade.-----

----- A Srª. Vereadora Profª. Graça Domingues alertou para a circulação de viaturas, na Rua Dr. Elysio de Moura, na Praia de Mira, em sentido contrário ao permitido, recomendando a recolocação dos pinos, para evitar que os carros virassem à direita quando subiam aquela rua. Mais solicitou a colocação de sinais de trânsito na Praia de Mira, uma vez que alguns deles não dignificavam em nada aquela localidade, para além de se verificar a falta de inúmeras placas. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Relativamente ao caravanismo, o Sr. Vereador Dr. Garrucho disse que era uma questão sensível, não era fácil de resolver, a menos que fosse mesmo proibido estacionar. Desconhecia o que estava previsto no regulamento, mas sugeriu que fosse proibido o estacionamento de auto-caravanas, na frente-mar, durante a noite e ficaria resolvido o problema do local servir de dormitório e também pela manhã, quando os veraneantes chegavam os lugares para estacionamento estavam ainda disponíveis. Havia espaços municipais para onde poderia ser feito o seu encaminhamento, para além dos parques de campismo, como era a sua mobilização para os centros das aldeias e podiam ser criadas aí boas condições para estacionamento durante a noite. Do mesmo modo, poderiam também ser criados incentivos interessantes como a disponibilização de *vouchers*, que lhes permitiria a visita aos museus ou a outros lugares de interesse. -

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE LOJA DE CONVENIÊNCIA E RESTAURANTE-BAR NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL - HASTA PÚBLICA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 104/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que a atribuição da exploração da Loja de Conveniência e do Restaurante - Bar no Parque de Campismo Municipal se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública. -----

----- Mais foi deliberado aprovar o programa e condições da hasta pública, que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: Vereador Nelson Maltez -----

----- 1º Vogal: Dr.ª Brigitte Capelôa -----

----- 2º Vogal: Dr. João Cupido-----

----- Secretária: Dr.ª Carla Martins -----

----- Vogais suplentes: Dr.ª Filomena Brito. -----

----- **RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA AV. INFANTE D. HENRIQUE, PRAIA DE MIRA**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 105/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a renovação do prazo de concessão de exploração do quiosque, sito na Av. Infante D. Henrique, Praia de Mira, durante o ano inteiro, por 5 anos, à Srª Ana Sofia Jesus Pereira, NIF237834235, ao abrigo do disposto no ponto 10 do Capítulo I, das Condições da Hasta Pública da Atribuição da Concessão da Exploração de Quiosque na Praia de Mira. -----

----- DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM PORTOMAR, FREGUESIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 106/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a doação à Fábrica da Igreja Paroquial de Mira, de um prédio urbano, com a área de 260 m², sito no jardim público de Portomar, nas imediações da Capela de Portomar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº 11704 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 7071 ao qual se atribui o valor patrimonial de 1.300,00 (mil e trezentos euros) resultante do valor simbólico de 5,00€/m², destinado a concretizar a construção de uma casa mortuária. -----

----- Mais, na eventualidade de não ser dado ao prédio o destino definido, o prédio reverterá à esfera jurídica do Município de Mira. -----

----- A referida proposta é do seguinte teor: -----

----- “DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM PORTOMAR, FREGUESIA DE MIRA -----

----- A Administração pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;” nº 1 do artigo 266º da Constituição da República Portuguesa;-----

----- O interesse público pode entender-se num dado momento e em sentido estrito como sendo “...o que representa a esfera das necessidades a que a iniciativa privada não pode responder e que são vitais para a comunidade, na sua totalidade e para cada um dos seus membros...” -----

----- Uma das atribuições e competências do Município é apoiar ou participar, pelos meios adequados as instituições ou entidades que prosseguem atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Hoje face à mudança progressiva de costumes e tradições, as populações já não velam os seus entes queridos falecidos nas suas casas. Passando esse ritual a ser cumprido nas capelas ou casas mortuárias das paróquias. (1. Rituais funerários dos dois lados do Atlântico Autor(es): Saraiva, Clara, Publicado por: CIAS - Centro de Investigação em Antropologia e Saúde.) -----

----- Ora é de inegável necessidade para a comunidade de Portomar, a construção de uma Casa Mortuária. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere autorizar a doação à Fábrica da Igreja Paroquial de Mira, de um prédio urbano, com a área de 260 m², sito no jardim público de Portomar, nas imediações da Capela de Portomar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º (pendente) e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 7071 ao qual se atribui o valor patrimonial de 1.300,00 (mil e trezentos euros) resultante do valor simbólico de 5,00€/m², destinado a concretizar a construção de uma casa mortuária. --

----- Mais, na eventualidade de não ser dado ao prédio o destino definido, o prédio reverterá à esfera jurídica do Município de Mira." -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que estava a ser doado um espaço público à Santa Sé e depreendia que a capela mortuária iria poder ser utilizada por todas as igrejas e não apenas pela igreja católica. Perguntou se o projeto tinha já sido aprovado, se havia contactos com a Comissão Fabriqueira e se existia prazo definido para a execução da obra. -----

----- O Sr. Presidente informou que o projeto de arquitetura se encontrava aprovado, faltava apenas a certidão comprovativa da legitimidade, para isso se submetia a proposta a deliberação. -----

----- A Sr.ª. Chefe da DAF, Dr.ª. Carmen Santos, esclareceu que as cláusulas eram idênticas e nos mesmos termos utilizados para a capela mortuária da Praia de Mira, sendo certo que a sua utilização se destinava a todos os credos religiosos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara acrescentou que, por força da necessidade de cumprimento das regras contidas nos instrumentos de gestão territorial, existia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dificuldades na implantação da obra, dada a inexistência de terreno suficiente, daí ser necessária a doação ora proposta, por forma a permitir a execução da obra pretendida.

----- Relativamente ao projeto, afirmou que, pessoalmente, gostava do mesmo. -----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota interveio e disse que concordava com a proposta, no entanto não concordava com a passagem de património para a Santa Sé. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho usou da palavra e disse que o Estado era laico, constituindo-se como a “eira” onde todos fraternalmente se encontravam, fossem adeptos de uma religião ou de outra, ou mesmo de nenhuma. -----

----- O caso concreto em análise, tinha um pequeno senão, que era a transferência do património municipal para a Comissão Fabriqueira, uma entidade com personalidade jurídica, propriedade da Santa Sé. A área de terreno em causa, conexas ao templo católico já existente, não era, sob o seu ponto de vista, um problema, mas era um teste à laicidade, isto é, esperava que em nenhum momento, nenhum cidadão ou nenhuma família viesse a deixar de velar o seu falecido, por não ser católico ou que fosse proibido, dentro duma instalação para a qual tinha sido cedido terreno municipal, de realizar um ritual que não fosse católico. -----

----- O Sr. Vereador Nelson interveio e disse que o que estava em causa era a cedência de terreno que iria continuar a ser de fruição pública, uma vez que nada lá iria ser construído, simplesmente iria possibilitar alcançar um índice que permitiria efetuar lá a construção pretendida. Realçou também o facto de existirem já em Mira várias infra-estruturas semelhantes à pretendida, simplesmente porque a igreja católica as tinha construído e não lhe constava que, até à presente data, tivesse havido alguma situação de discriminação. -----

----- **ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 42 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 107/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do Lote n.º 42, com a área de 3.085 m², sito na Zona Industrial, Polo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2026 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1549, pelo preço global de 30.085,00€ (trinta mil e oitenta e cinco euros), à empresa “Centrolub Representações, Lda”, com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sede na Estrada Nacional 109, nº 174, Lugar de Calvão, 3840-04, Vagos NIPC., 506.525.546, com as seguintes condições: -----

----- 1 – O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

----- 2 – O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

----- 3 – O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe sejam imputáveis; -----

----- 4 – Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente; -----

----- 5 – Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

----- 6 – O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5; -----

----- 7 – A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

----- 8 – O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

----- ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 44 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 108/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do Lote n.º 44, com a área de 3.205 m², sito na Zona Industrial, Polo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2028 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1551, pelo preço global de 32.050,00€



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(trinta e dois mil e cinquenta euros), à empresa Domínio Turquesa, Unipessoal Lda, com sede na Rua do Governador, Ed. Iberovelha, fração A, Gafanha da Boa Hora, 3840-276, Praia da Vagueira, NIPC. 514.299.290., com as seguintes condições: -----

- 1 – O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----
- 2 – O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----
- 3 – O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe sejam imputáveis; -----
- 4 – Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente; -----
- 5 – Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----
- 6 – O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5; -----
- 7 – A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----
- 8 – O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM CONFRARIA NABOS E COMPANHIA, NO ÂMBITO DA XIII FEIRA DOS GRELOS DA REGIÃO DA GÂNDARA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 109/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

colaboração a celebrar entre o Município de Mira e a “Confraria Nabos & Companhia”, ao abrigo o disposto na alínea u), conjugada com a alínea t) e a alínea zz) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tendo em vista a realização da XIII Feira dos Grelhos da Região da Gândara, a levar a efeito em Carapelhos, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2017, mediante a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.325,00 € (quatro mil, trezentos e vinte e cinco euros). ----

----- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROC.º 09/2017 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 110/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 300,00€ (trezentos euros) a munícipe carenciado, a que se reporta o proc.º n.º 09/2017, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 1.º e n.º 1, do art.º 4.º e art.º 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira, conjugado com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO/ PROCESSO AÇÃO SOCIAL N.º 20/2014-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 111/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), a munícipe carenciada, a que se reporta o proc.º n.º 20/2014, conforme o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 1.º e artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, conjugado com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do respetivo agregado familiar. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO - PROC.º 11/2017 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 112/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 300,00€ (trezentos euros), a munícipe carenciado a que se reporta o proc.º n.º 11/2017, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 4.º e art.º 7.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, conjugado com a alínea v), do n.º 1, do artigo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do munícipe. -----

----- QUEIMA DAS FITAS 2017 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS BROCHURAS DOS CURSOS SUPERIORES -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 113/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da autorização, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para inclusão de publicidade em ¼ de página pelo valor de 50,00€ (cinquenta euros), nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do Concelho de Mira, que apresentem os seus pedidos à Autarquia, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respetiva brochura de curso, no âmbito da Queima das Fitas/2017. -----

----- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA PÓLO II -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 114/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA PÓLO II -----

----- 1. São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na alínea n) do art.º 23 da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) e b) do n.º 3 do art.º 53 Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação. -----

----- 2. Terminado o período de participação preventiva previsto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015 de 14 de maio, deverá agora apresentar-se, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental – prevista no n.º 3 do artigo 86.º do supramencionado diploma, os respetivos documentos da proposta de alteração. -----

----- Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se:-----

----- Que a Câmara Municipal delibere:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **a.** De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio proceder à aprovação e posterior envio dos documentos referentes à proposta da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II, nomeadamente:

----- **i.** Comprovativo da publicitação do período de participação preventiva; -----

----- **ii.** Informação de ponderação da participação preventiva; -----

----- **iii.** Relatório com a fundamentação técnica que sustenta as alterações regulamentares em causa; -----

----- **iv.** Regulamento com as alterações propostas; -----

----- **v.** Relatório de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica”. -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- **PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CANTANHEDE E MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 115/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de se promover a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação, em más condições de salubridade, sita na Rua da Capela, em Colmeal, propriedade de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso a interessada não se tenha pronunciado, ou se o fizer, a sua pronúncia não alterar o sentido da decisão, seja ordenada a execução de obras de conservação da referida edificação no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. -----

----- **RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO VALOR DA CAUÇÃO A PEDIDO DE JOÃO AUGUSTO DOMINGUES** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 116/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da receção definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º do RJUE, referente a loteamento com obras de urbanização que incide sobre um prédio sito na Rua Teófilo Braga, em Mira, a pedido João Augusto Domingues. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais foi deliberado proceder ao cancelamento da garantia bancária, com devolução do depósito caução, por ter decorrido o prazo da garantia estipulado no n.º 5 do artigo 87.º do RJUE. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DA CRUBORG – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2017**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 24.03.2017, relativo à demolição de edifício em más condições de segurança e salubridade, situado na Rua da Igreja, na Praia de Mira, propriedade de "Cruborg – Investimentos Imobiliários, Lda". -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11h20, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)